



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

## Projeto de Lei nº 1.965 /2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

**Institui o Dia e a Semana da Mulher Cooperativista no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

**Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia e a Semana Estadual da Mulher Cooperativista.

§1º O Dia Estadual a que se refere o caput deste artigo será celebrado anualmente no dia 15 de agosto, data alusiva ao Dia Nacional da Mulher Cooperativista.

§2º A Semana Estadual a que se refere o caput deste artigo será celebrada anualmente na semana que contenha o dia 15 de agosto.

**Art. 2º** Durante a Semana Estadual da Mulher Cooperativista a programação a ser desenvolvida poderá contemplar a realização de:

- I – palestras;
- II – debates sobre as políticas públicas voltadas ao Cooperativismo Feminino;
- III – feiras e oficinas; e
- IV – divulgação de trabalhos realizados por mulheres cooperativistas.

**Art. 3º** Os objetivos desta lei são:

- I - reconhecer o protagonismo feminino no Cooperativismo da Paraíba;
- II - difundir o Cooperativismo como ferramenta de integração e reintegração social e econômica da mulher; e
- III – promover as programações de eventos alusivos à referida data.

**Art. 4º** O dia e a Semana da Mulher Cooperativista deverão ser incluídos no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **Casa de Epitácio Pessoa**, 01 de Abril de 2024.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei apresentado tem por inspiração PL do Estado do Amazonas, do deputado Adjuto Afonso, no qual traz para aquele estado temática de grande relevância e interesse público, buscando lançar ao debate e fomentar o cooperativismo feminino.

As cooperativas têm um impacto significativo na economia do Estado, gerando empregos, promovendo o desenvolvimento sustentável e fortalecendo as comunidades, mas, sobretudo têm o condão de igualar as oportunidades para ambos os sexos haja vista os inúmeros casos de mulheres que ocupam cargos gerenciais no cooperativismo.

Segundo dados do Anuário do Cooperativismo 2023, feito pelo Sistema OCB, em 2022, houve crescimento da participação feminina no cooperativismo no Brasil, com as mulheres representando 41% dos mais de 20 milhões de cooperados. Nesse contexto, a participação ativa das mulheres amplia notadamente os benefícios gerados pela valorização da força de trabalho feminina, porquanto contribui significativamente para o crescimento sustentável, a geração de empregos e a promoção da igualdade de gênero.

Também houve aumento da participação feminina em cargos de liderança nas cooperativas. Em 2021, 20% dos dirigentes de cooperativas eram mulheres. No ano seguinte, esse número subiu para 22%, sendo o segmento de crédito um dos que mais contribuíram para esse aumento.

Portanto, a criação de um Dia e uma Semana Estadual da Mulher Cooperativista é uma iniciativa relevante e necessária que reconhece, valoriza e fortalece o papel das mulheres nesse setor vital para inclusão social e econômica de mulheres. Essa iniciativa contribuirá para uma sociedade mais justa, equitativa e próspera.

Ainda é importante citar a visibilidade dada as mulheres que atuam nas cooperativas, o que inspira outras mulheres a se envolverem nesse setor e a se sentirem empoderadas para liderar e tomar decisões. Isso contribuirá para o desenvolvimento das cooperativas, ao passo que o Estado da Paraíba reforça seu compromisso com a igualdade de gênero. Isso incentiva a participação ativa das mulheres em todos os níveis da tomada de decisão.



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

Durante a semana, eventos como feiras, encontros e fóruns podem ser organizados para promover o networking entre as cooperativistas. Isso permite a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e a construção de parcerias.

Importa ressaltar que a escolha do Dia da Mulher Cooperativista ser estabelecido em 15 de agosto esteja em consonância com a Lei Federal, Lei nº 7.162, de 4 de julho de 2022, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, em homenagem ao nascimento de Diva Benevides Pinho, que, em sua justificativa, destaca sua figura como *“uma das pioneiros no estudo do cooperativismo no país. É autora de vários livros sobre o assunto, dentre os quais se destaca ‘O Cooperativismo no Brasil – A Vertente Pioneira à Vertente Solidária’ (2003).”*

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, pela relevante temática e importante debate.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 01 de Abril de 2024.

**DANIELLE DO VALE  
Deputada Estadual**